

DECISÃO COREN-RN n.º 144/2024

Aprova Reformulação Orçamentária utilizando crédito adicional especial.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 603ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 26 de setembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 21.250,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052.001 Taxas de Cartão de Crédito/Débito	R\$ 21.250,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 Instalações		R\$ 21.250,00
TOTAL	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00


Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 27 de setembro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN n.º 236.750-ENF

Conselheira secretária

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br